



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL PROPEG Nº 05/2023: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO (EAD)

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância e da Comissão de Seleção, torna pública a RESPOSTA AOS RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião (EAD)**, em nível de especialização, para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas oferecidas por esta Ifes, conforme “Anexo I”.

1. Houve 02 (duas) interposições de recursos. Os mesmos são respondidos nesta publicação, especificamente no Anexo I.
2. Os nomes dos candidatos estão conforme apresentados pelos solicitantes no ato da inscrição ou na apresentação dos recursos.
3. O Resultado Final da Seleção e a Convocação para Matrícula será publicado em 16/03/2023, no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/propeg>, conforme previsto no Cronograma.

Rio Branco/Acre, 14 de março de 2023.

A Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

Nº	REQUERENTE	RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS
01	MÁRCIA REGIANE NOGUEIRA PEREIRA	Após análise minuciosa na Plataforma Moodle, sítio de realização das inscrições, foi detectado que a solicitante, identificada como Márcia Regiane Nogueira Pereira , não enviou documento comprobatório de graduação, de acordo com o Edital Niead 05/2023 referente ao processo simplificado destinado ao ingresso no curso de pós-graduação lato sensu em ciências da religião (ead) . Isto posto, esta comissão julga IMPROCEDENTE o Recurso .
02	VIDIANE VÍTOR	Após análise minuciosa na Plataforma Moodle, sítio de realização das inscrições, foi detectado que a Solicitante, identificada como Vidiane Vítor , não enviou documento comprobatório de tempo de serviço na condição de professor efetivo ou provisório das Redes Públicas de ensino Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital Niead 05/2023 referente ao processo simplificado destinado ao ingresso no curso de pós-graduação lato sensu em ciências da religião (ead) . Isto posto, esta comissão julga IMPROCEDENTE o Recurso .

Rio Branco/Acre, 14 de março de 2023.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO